



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 239, DE 26 DE MAIO DE 2017

**TORNA OFICIAL O FESTIVAL DO
AÇAÍ NA COMUNIDADE DE
PIQUIATUBA NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS CULTURAIS E
TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE
BELTERRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica incluído no calendário de Eventos Culturais e Turísticos do Município de Belterra o "**FESTIVAL DO AÇAÍ**", a ser realizado no segundo sábado do mês de novembro pela Associação dos Moradores e Agricultores Extrativista Rurais, Educativa, Desportiva, Turística, Cultural, Folclórica, Econômica, Social de Piquiatuba.

Art.2º - O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, empreenderá esforços no sentido de divulgar o Evento e conceder apoio financeiro, objetivando a realização do mesmo.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 26 de maio de 2017.


JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, ao vigésimo sexto dia do mês maio de dois mil e dezessete.


AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto 001/2017